



Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia

REQUERIMENTO Nº 5/2019

Rubrica	Data	Protocolo
	27.05.2019	125/2019

Requer providências do Poder Executivo em relação à fiscalização da limpeza de calçadas, e dá outras providências.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

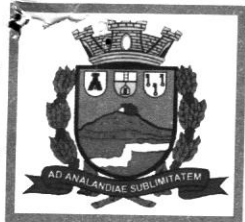
O Vereador subscritor, com amparo legal no artigo 89 do Regimento Interno desta Casa, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que o presente expediente seja pautado a fim de submetê-lo à apreciação e discussão, em processo de votação, pelo E. Plenário desta Casa e, superada a devida tramitação, caso seja aprovado, que o envie ao Senhor Prefeito Municipal para que tome as providências a seguir especificadas:

APROVADO
Por votos unânimes
Sessão de 27/05/2019
Presidente:

- 1- Promova a limpeza das calçadas do Município por meio da efetiva utilização de seu Poder de Polícia, fazendo com que a equipe de fiscalização pertencente aos quadros do funcionalismo público municipal utilize-se dos meios autorizados em Lei para fazer com que a população cumpra a legislação em vigor e mantenha as calçadas ao entorno de suas propriedades limpas, inclusive tomando as medidas cabíveis no sentido de fazer com que esses se abstenham de manter materiais de construção ou quaisquer outros tipos de materiais e/ou equipamentos que dificultam ou impeçam a normal circulação de pessoas.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que compete privativamente ao Município, nos termos do art. 5º, inc. XXV, da Lei Orgânica Municipal, “prover a limpeza das vias e logradouros



Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia

públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

Considerando que, de acordo com a legislação municipal, a edificação, manutenção e limpeza das calçadas é responsabilidade dos proprietários de imóveis que pertencem;

Considerando que referida responsabilidade cidadã não exclui do Município o dever de exercer regularmente o seu Poder de Polícia, competindo-lhe fiscalizar e tomar as providências necessárias e suficientes no sentido de fazer com que a população observe fielmente o que determina a Lei;

Considerando a função fiscalizadora atribuída ao Vereador pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e pelo Art. 29, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município:

Solicita a atenção plenária no que tange à aprovação do presente expediente e, se aprovado, do Poder Executivo quanto ao atendimento do quanto requerido.

Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia, 27 de maio de 2019.

Clodoaldo Guilherme

Vereador do PSB